

Pregão Eletrônico 21/2024- DPE/BA- UASG 459767
QUESTIONAMENTO 4
licitacoes41@gmail.com

RESPOSTAS AO LICITANTE E INTERESSADO

1- A licitante deve obrigatoriamente utilizar alguma CCT específica ou pode se utilizar da CCT que representa seu CNAE preponderante?

RESPOSTA: Foram utilizados para a formação dos preços referenciais pesquisas com empresas do ramo, sendo obtidos também com base no Sindicato da categoria, ressaltando que no entanto, a indicação do sindicato é de responsabilidade/direito do licitante, ressaltando-se que o enquadramento sindical é um direito do empregador, mas que a base territorial do local da prestação de serviços deverá ser observada, assim como a legislação vigente e o quanto descrito no Termo de Referência. Os serviços em óbice são executados em Brasília, assim como observar a legislação vinculada e as exigências previstas no Termo de Referência em relação a equidade. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

2- Há alguma empresa prestando o serviço atualmente? Qual?

RESPOSTA: Sim. É executado atualmente pela empresa SEC Serviços. Não há problema caso a empresa tenha interesse em aproveitar a mão de obra.

3- Qual é o Código de Serviço para o objeto da contratação, visando aferir a alíquota do ISS?

RESPOSTA: Aquele previsto para Brasília para locação de mão de obra.

Os postos poderão ficar descobertos nos casos de ausência do colaborador? Seja por motivo de falta, doença, acidente ou férias?

RESPOSTA: Em caso de não substituição por qualquer motivo, haverá glosa da fatura, conforme estabelecido na legislação aplicada e na minuta do termo contratual.

Deve ser pago adicional de Periculosidade ou Insalubridade para os funcionários da equipe? Se sim, quais colaboradores devem fazer jus ao mesmo?

RESPOSTA: Não

A contratante concederá espaço para vestiário e refeições para os colaboradores da contratada?

RESPOSTA: Sim.

No caso da licitante ser optante pelo regime de desoneração da folha de pagamento, como ficará o contrato caso essa legislação seja alterada e passem a vigorar novas alíquotas de INSS e CPRB? Exemplo, a empresa arremata o certame com uma planilha desonerada, caso a legislação mude havendo a reoneração da folha? A Contratada terá direito a reequilibrar o contrato?

RESPOSTA: O tipo de serviço não possui desoneração da folha de pagamento no presente momento.

No caso da Contratada ser responsável pela aquisição dos materiais, haverá um limite mensal? E como será o reembolso?

RESPOSTA: Não há exigência de material.

Como será formulado o lance? (Valor unitário mensal, valor unitário global, valor Global total dos 12 meses etc.)

RESPOSTA: Pelo valor global total dos 12 (doze) meses..

Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência /estratégia / peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

RESPOSTA: Conforme previsto no Edital (Seção I da Parte II), deve-se observar a legislação, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e das Convenções Coletivas de Trabalho ora aplicada e observar que quaisquer tributos, custos e despesas diretos e indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos ou pedido de revisões, em nenhuma hipótese.

8. Na avaliação da exequibilidade da proposta serão observados os seguintes critérios:

8.1 Na composição dos custos dos preços devem ser considerados duas ordens de insumos: os **não gerenciáveis**, que são insuscetíveis de modificação, por decorrerem da necessidade de cumprimento de imposição legal ou de dissídio ou convenção de caráter normativo; e os **insumos gerenciáveis**, que podem ser livremente fixados pela proponente.

8.2 Serão consideradas manifestamente inexecutáveis as propostas cujos preços contemplem, em sua composição, itens **não gerenciáveis** com valores incompatíveis com os salários de mercado, encargos trabalhistas, previdenciários e tributos pertinentes.

8.3 Na hipótese de sub-dimensionamento de itens **gerenciáveis**, a proponente **deverá fazer prova** de sua exequibilidade, através de documentos e outros meios, em incidente que será instaurado no curso do procedimento licitatório, cujo acompanhamento será franqueado às demais licitantes.

A planilha de custos deve prever valor referente a NR-7?

RESPOSTA: Deverá ter a previsão de acordo com o Sindicato da categoria e para o tipo de serviço que será executado.

No caso da CCT utilizada pela licitante contemplar pagamento de PLR, esse valor deve ser inserido na planilha de composição de custos?

RESPOSTA: Não se aplica o Programa de Participação nos Lucros e Resultados na proposta de preços.

A licitante poderá se utilizar de modelo próprio de Planilha de Composição de Custos ou deve usar obrigatoriamente uma planilha disponibilizada pela administração?

RESPOSTA: A empresa poderá utilizar seu padrão, desde que possua todos os itens previstos na legislação trabalhista, previdenciária, social e tributária, assim como aqueles previstos no Termo de Referência e da Convenção Coletiva da Categoria. Aguardamos retorno.

Estamos a disposição para as informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Comissão de Contratação
Defensoria Pública do Estado da Bahia**